

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
PERNAMBUCO

LEI Nº

440

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

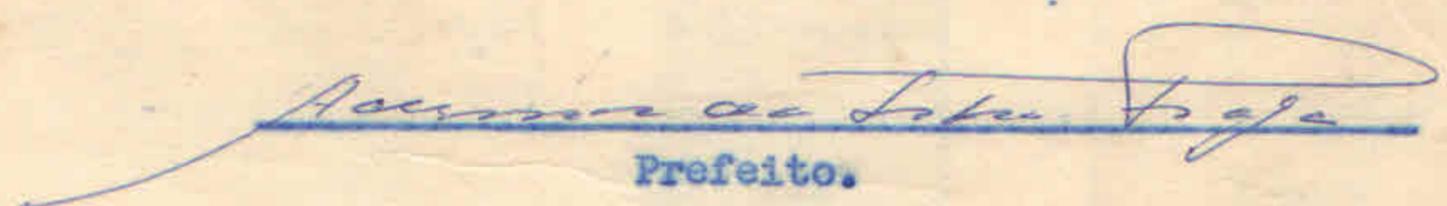
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Especial, na importancia de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos cruseiros), para faser face as despesas com as festividades/ do dia 7(sete) de Setembro 1973.

§ Único- As festividades acima mencionadas, é recomendada por todos os Departamentos que controlam os municípios, inclusive as forças armadas do País.

Art. 2º- Esta verba correrá por conta da Rubrica 40-1- 3.1.499.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Julho 1973


Prefeito.

